

Declaração de rectificação n.º 28-O/91

Segundo comunicação do Ministério da Indústria e Energia, a Portaria n.º 909-B/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 224 (2.º suplemento), de 27 de Setembro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo III (Tolerâncias), alínea e), alínea A), onde se lê:

II) Adubos fosfatados:

Escórias Thomas:	1,0
Declaração expressa por um intervalo de 2% em peso	0
Declaração expressa por um só número	1,0

Outros adubos fosfatados:

Solubilidade do P_2O_5 em:	Número do adubo no capítulo A do anexo I	
Ácido mineral	(3, 6, 7)	0,8
Ácido fórmico	(7)	0,8
Citrato de amónio neutro	(2a, 2b, 2c)	0,8
Citrato de amónio alcalino	(4, 5, 6)	0,8
Água	{(2a, 2b, 3)	0,9
	{(2c)	1,3

deve ler-se:

II) Adubos fosfatados:

Escórias Thomas:	1,0
Declaração expressa por um intervalo de 2% em peso	0
Declaração expressa por um só número	1,0

Outros adubos fosfatados:

Solubilidade do P_2O_5 :	Número do adubo no capítulo A do anexo I	
Ácido mineral	(3, 6, 7)	0,8
Ácido fórmico	(7)	0,8
Citrato de amónio neutro	(2a, 2b, 2c)	0,8
Citrato de amónio alcalino	(4, 5, 6)	0,8
Água	{(2a, 2b, 3)	0,9
	{(2c)	1,3

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Fevereiro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 28-P/91

Segundo comunicação do Ministério da Indústria e Energia, o Despacho Normativo n.º 179/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No anexo, na medida C, na submedida C1, onde se lê «Vencimentos de técnicos admitidos pelos ON para o Secretariado de Comissões Técnicas (no máximo duas)» deve ler-se «Vencimentos de técnicos admitidos pelos ON para o Secretariado

de Comissões Técnicas (no máximo dois)», e na medida D, na submedida D3, na coluna «Limite máximo de apoio por projecto (103 PTE)», deve constar o montante de 35 000.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Fevereiro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 28-Q/91

Segundo comunicação da 3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a Declaração n.º 4/91, de transferência de verbas, publicada no *Diário da República*, n.º 15, de 18 de Janeiro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

- No cap. 03, onde se lê «Subdiv. 01 — Serviços próprios» deve ler-se «Div. 01 — Serviços próprios» e onde se lê «Cap. 04, div. 01, subdiv. 01» deve ler-se «Cap. 04, div. 01».
- No cap. 05, div. 03, subdiv. 01, onde se lê «C. E. 07.01.07 — Material de inform. — 77 700 contos» deve ler-se «C. E. 07.01.07 — Material de inform. — 7700 contos».
- No cap. 07, div. 01, onde se lê «C. E. 07.01.08 — Maquin. e equipamento — 14 694 contos» deve ler-se «C. E. 07.01.08 — Maquin. e equipamento — 14 690 contos».
- No cap. 60, div. 01, subdiv. 09, onde se lê «C. E. 09.07.00 — B — Execução de avals — 3 930 000 contos» deve ler-se «C. E. 07.07.00 — B — Execução de avals — 2 930 000 contos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Fevereiro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 28-R/91

Segundo comunicação da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia, a Portaria n.º 17/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

- No n.º 5.2 do Regulamento, onde se lê «anexos às directivas referidas no n.º 4» deve ler-se «anexos às directivas referidas no n.º 3».
- No quadro 1, quarta linha, onde se lê « $0,4 \leq V < 0,1$ — — — — » deve ler-se « $0,4 \leq V < 1$ — — — — ».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Fevereiro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.